

DECRETO Nº 9.555
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

***INSTITUI O COMITÊ DE SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Comitê de Soluções Tecnológicas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, com os seguintes objetivos:

I – promover a elaboração e manutenção do "Plano Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação" - PDTIC para o Município de Santos;

II – priorizar Metas de Tecnologia da Informação e Comunicação classificadas pelo "Plano de Governo" e "PDTIC";

III – treinamento e capacitação de servidores e empregados públicos para atuarem como agentes multiplicadores do modelo;

IV – definir e decidir as políticas, diretrizes e normas de tecnologia da informação e comunicação, bem como aprovar, controlar e monitorar os projetos e ações de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública Municipal;

V – determinar o desenvolvimento das "Políticas de Segurança da Informação" e suas necessidades para a sua implantação, com ênfase na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

VI – determinar a evolução do plano: “Santos Cidade Inteligente”;

VII – promover a devida capacitação técnica dos gestores públicos envolvidos no Programa;

VIII – promover a articulação institucional e governança necessária para a execução dos programas propostos, responsabilizando-se pelo alcance das metas e resultados compromissados.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O Comitê será composto na seguinte conformidade:

I – representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação:
Fábio Alexandre Fernandes Ferraz;

b) Membros do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações – DETIC: Maria Augusta da Silva e Geisa Bertacchini Silva;

II – representantes do Parque Tecnológico:

a) Membros do Parque Tecnológico de Santos: Rogério Vilani, Gabriel Miceli de Carvalho e Diego da Silva Lara.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros do Comitê de Soluções Tecnológicas não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento